



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção de Natal Mais Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.016799/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO LARGO XIII

Endereço: AMADOR BUENO Número: 219 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04752-900

CNPJ/MF nº: 11.927.223/0001-15

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO DAS MULHERES DE PARAISOPOLISE Endereço: ITAMOTINGA Número: 100 Bairro: PARAISO DO MORUMBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05706-320

CNPJ/MF nº: 13.690.198/0001-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/11/2021 a 27/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/11/2021 a 24/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: válida para compras feitas no período de 10h do dia 25/11/2021 até às 18h do dia 24/12/2021, durante o horário de funcionamento do Shopping das 10h às 22h de segunda a sábado, e das 12h às 18h aos domingos e feriados. O balcão de trocas encerrará suas atividades às 18h do dia 24/12/2021 (garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila até esta ser fechada) e a urna será lacrada às 18h30 deste mesmo dia, para viabilizar os sorteios que ocorrerão em 27/12/2021, às 16h no mall do shopping, próximo ao balcão de trocas. O shopping poderá divulgar horários especiais de funcionamento, os quais serão amplamente divulgados.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas, juntamente com este Regulamento.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, no período 10h do dia 25/11/2021 até às 18h do dia 24/12/2021. Nos demais dias de promoção, o balcão funcionará de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriado das 12h às 18h, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas nesse período. O shopping poderá divulgar horários especiais de funcionamento, os quais serão amplamente divulgados.

Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 10h do dia 25/11/2021 até às 18h do dia 24/12/2021, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. Para os cadastramentos feitos no balcão da promoção, será de responsabilidade do cliente inserir os cupons na urna.

Os consumidores poderão optar pelo cadastramento de notas via Aplicativo do shopping. O participante deverá baixar em seu smartphone o Aplicativo intitulado "Mais Shopping". Após realização do cadastro via aplicativo feita pelo consumidor participante, o shopping confirmará a quantidade de cupons que o cliente terá direito (cuja consulta, o consumidor poderá fazer em acesso diretamente ao Aplicativo do

shopping) e o shopping se responsabilizará pela inclusão dos cupons provenientes de cadastramento via Aplicativo, os quais serão incluídos diariamente, pelo shopping, na urna da promoção.

Os clientes que cadastrarem as notas fiscais pelo aplicativo do Mais Shopping terão direito a 01 (um) cupom extra. Clientes que doarem 01 kg de Alimento não perecível, também terão direito a 01 (um) cupom extra.

O balcão da promoção e a urna estarão localizados no mall do shopping.

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail) para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Qual shopping garante seus presentes de Natal?"

() Mais Shopping () Outro Shopping.

Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

A soma das transações no valor de R\$ 300,00 vale 01 (um) cupom, a soma das transações no valor de R\$ 600,00 vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 320,00 dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 restantes serão cadastrados no sistema e somados aos valores das próximas transações.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping garante seus presentes de Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2021 10:00 a 24/12/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua AMADOR BUENO NÚMERO: 219 BAIRRO: Santo Amaro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04752-900

LOCAL DA APURAÇÃO: No mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Motocicleta 0km Honda Elite 2021/2021 125 cor branca	11.070,00	22.140,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	22.140,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados na urna localizada no mall do Shopping, para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os cupons serão colocados em urna localizada no mall do Shopping, próxima ao balcão de trocas. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem dois cupons sequenciais devidamente preenchidos, e com a resposta correta.

O shopping sorteará mais um cupom reserva para cada sorteio, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do respectivo cupom principal.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro ou utilizar notas fiscais de outros consumidores; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não tenham sido emitidos no CNPJ das lojas aderentes à promoção; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia 25/11/2021 até às 18h do dia 24/12/2021; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, caso as compras tenham sido feitas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª ou demais vias dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a, no prazo de até 10 dias, a contar da data do sorteio, contatar os contemplados por meio de telefone ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Na Administração do Shopping. Telefone para contato: (11) 5546-3014 de segunda a sexta em horário comercial, das 09h às 18h. Contato: Equipe de Marketing.

O shopping se compromete a entregar a premiação no prazo de até 30 dias, a contar da apuração.

Despesas com a transferência das motos para os contemplados no Detran serão todas arcadas pelo shopping.

Cada contemplado deverá assinar o documento denominado Recibo de Entrega do prêmio e apresentar cópia do documento de identidade com foto e do CPF para recebimento do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
 - b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
 - c. Análise demográfica;
 - d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
 - e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;
- Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo. Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 18/11/2021 às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XAG.KXC.DFT